LEI NR. 1351 DE 28 DE MARÇO DE 2005

"Dispõe sobre concessão de autorização para celebrar convênio de cooperação que especifica e dá outras providencias."

José Adivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI NR. 1351 DE 28 DE MARÇO DE 2005

- **Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Município de Santo Anastácio e Ribeirão dos Índios e a União por intermédio do Juízo Eleitoral da 117.ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo.
- Art. 2.º O presente convênio de cooperação tem por objeto a instalação de Cartório Eleitoral no Município sede Santo Anastácio compreendendo: locação, manutenção e conservação do imóvel e outras despesas constante da cláusula I Objetos e Fins do Termo de Convênio que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- **Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas com verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.
- **Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de Março de 2005.

José Adivaldo Moreno Giacomelli

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa nesta data

Camila Matheus Giacomelli

Chefe de Gabinete